
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.325 DE 04 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Eronides Alves dos Santos, a Rua Projetada 02 - localizada entre os Lotes B e F, no Loteamento Beija-Flor II no Bairro Prefeito José Dantas (Parque Dourado III), no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 008/2017 de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ERONIDES ALVES DOS SANTOS**, a Rua Projetada 02 – localizada entre os lotes B e F, no loteamento Beija Flor II no Bairro Prefeito José Dantas (Parque Dourado III), no Município de Currais Novos-RN (segue em anexo, um breve histórico do homenageado e a planta topográfica da área).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CE92B196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2017. Edição 1508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>